



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Ensino	9
PODER LEGISLATIVO DE CASTILHO	11
Atos Legislativos	11
Decreto Legislativo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre instituição e nomeação da comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares no Município de Castilho, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ofício nº500/2020, da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, que solicita a nomeação dos membros para compor a comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares, quando legalmente determinado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão relativa às discussões, distribuição de demandas, protocolos de retorno das atividades presenciais escolares no Município de Castilho, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria de Educação

JOSIANI DA COSTA ALMEIDA GOMES – RG nº 25.782.395-5

Representante dos Diretores

JANDIRA GARCIA DE CARVALHO – RG nº 50.930.259-2

Representante dos Pais

LAÍS DE LUNAS ALVES – RG nº 42.755.632-6

Representante da Secretaria de Administração

LAURO SHIBUYA – RG nº 4.414.719

Representante do Conselho Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA – RG nº 30.521.096-8

Representante do FUNDEB

MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA – RG nº 17.773.429-2

Representante dos Funcionários do Quadro de

Serviços Gerais

LUCILENE BENEDITO DOS SANTOS – RG nº 35.342.398-6

Representante dos Professores

LUCAS ÁVILA CARRERI – RG nº 42.151.932-0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº6.276, de 20 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 019/2020-VISAM, protocolado sob nº 2342, solicitando a inclusão da servidora Sílvia Hiroko dos Santos Hino Lima, na Equipe de Vigilância Sanitária, tendo em vista que a mesma é responsável por alimentar o Sistema de Vigilância Sanitária (SIVISA), e em decorrência do falecimento da Coordenadora de Saneamento Elizabete Eduardo Lehn.

RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, passa a ser integrada pelos seguintes servidores municipais, a saber:

I- FERNANDO LUIZ JORGE, RG nº 17.773.369-SSP-SP., CPF nº 106.786.068-11, Médico Veterinário, CRMV-SP nº 11514.

II- JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO, RG nº 29.072.971-3-SSP-SP., CPF nº 260.173.818-90, Engenheiro Civil, CREA-SP nº 506.151.123-7.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 3 de 18

III- NIDE REGINA ZAHR FERRARI, RG nº 11.403.170-8-SSP-SP., CPF nº 060.249.058-82, Enfermeira, COREN nº 07374/06.

IV- ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG nº 15.578.155-8-SSP-SP., CPF nº 087.458.848-03, Farmacêutica, CRF nº 12668.

V- SILVIA HIROKO DOS SANTOS HINO LIMA, RG nº 33.640.898-5-SSP-SP., CPF nº 228.550.528-07, Agente Administrativo I.

VI- NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, RG nº 21.224.491-SSP-SP., CPF nº 061.723.808-18, Coordenador de Saneamento.

VII- LUIZ FERNANDO PAVAN SILVA, RG nº 41.980.125-X-SSP-SP., CPF nº 369.168.488-20, Agente de Saneamento.

VIII- JANAINA SALES GUALDA OLIVEIRA, RG nº 33.640.899-7-SSP-SP., CPF nº 299.671.568-30, Agente de Saneamento.

Art. 2º. Caberá aos membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da Equipe, ora designados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 211, de 15 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 76/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Selluz Indústria e Comércio de Postes Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de alteração de rede de energia elétrica em alta tensão, a ser realizada na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, Centro, Castilho – SP.

Valor: R\$ 141.728,67.

Data da assinatura: 21/10/2020.

Vigência: 21/03/2021.

Modalidade: Convite 09/2020.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 21 de outubro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 4 de 18

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 022/2020/L&C. Processo Licitatório 61/2020, Pregão 34/2020. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. CONTRATADA: Candido & Gasparotto Comercio de EPI Ltda. CNPJ/MF: 31.500.568/0001-03. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/10/2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Par	Bota fabricada em PVC vulcanizado, para piso antiderrapante, cano curto, cor Branca.	24,90	1.245,00
2	30	Par	Bota fabricada em PVC vulcanizado, para piso antiderrapante, cano longo, cor Preta.	27,40	822,00
4	120	Par	Calçado ocupacional tipo sapato , fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA antiderrapante na cor preta e/ou branco; com solado de borracha antiderrapante; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	39,75	4.770,00
6	350	Unit.	Creme bloqueador solar , fator de proteção FPS 60, frasco plástico de 120 ml, indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB, que contenha repelente contra insetos , para os trabalhadores expostos à luz solar e ao risco de picadas de insetos.	12,40	4.340,00
7	200	Unit.	Capa de segurança com capuz , com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de PVC forrado, com fechamento em botão de pressão, disponíveis nos tamanho EXG.	10,20	2.040,00
12	300	Par	Luva de segurança PU , tricotada em naylon; palma,	2,90	870,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 5 de 18

			face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano na cor preto; punho com elastano, tamanho 11.		
13	1.000	Unit.	Máscara respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF3.	2,15	2.150,00
14	8	Unit.	Máscara facial Full Face RB ABS completa; respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, em neoprene, na cor azul; possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico; a parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna.	355,00	2.840,00
15	50	Unit.	Filtro combinado 900 A2B2P2 para vapores orgânicos e gases ácidos classe 2 partículas P2 (conexão Rosca 90 mm).	107,50	5.375,00
16	30	Unit.	Máscara semifacial air san; respirador purificador de ar tipo peça semifacial, composta de duas partes: a parte inferior confeccionada em polipropileno e a parte superior em elastômero termoplástico; a parte inferior é dotada de duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação.	23,50	705,00
17	60	Unit.	Filtro combinado para mascara air san semi facial	20,20	1.212,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 6 de 18

			A1P2; vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos.		
21	25	Unit.	Protetor auricular de segurança tipo concha , constituído de dois abafadores tipo concha montados simetricamente sobre hastes plásticas em forma de arco; possui ajuste nos abafadores nas laterais do arco.	6,60	165,00
23	45	Unit.	Cone Sinalização , flexível laranja e Branco; 75 cm.	22,90	1.030,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 7 de 18

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 023/2020/L&C. Processo Licitatório 61/2020, Pregão 34/2020. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das Divisões, Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. CONTRATADA: Lima & Perim Confecções Ltda. CNPJ/MF: 32.374.111/0001-54. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/10/2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
8	100	Unit.	Conjunto de segurança para aplicação de veneno, confeccionado em tecido 50% poliéster 50% algodão ou 100% algodão; com tratamento hidro-repelente e antiaderente; elástico, tecido plastificado de PVC ou polietileno, fecho de contato de poliéster, linha de poliéster. composto por: camisa com gola ou capuz e calça; camisa com capuz integrado com aba e ajuste facial, abertura para vestir em "v", fechamento em fecho de contato, mangas compridas e cordonel na cintura; calça com cordonel na cintura com ou sem reforço plastificado nas pernas, fechamento em fecho de contato; variações e modelos: com elástico no punho e na barra, sem proteção, ou proteção abaixo da linha da virilha; tamanho único GG.	56,00	5.600,00
9	100	Unit.	Fita de sinalização; zebraada, cor amarela e preta, tamanho de 70 mm x 200 m.	6,30	630,00
10	800	Par	Luva nitrílica, confeccionada em borracha; acabamento interno em flocos de algodão; relevos antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e na ponta dos dedos.	4,85	3.880,00
11	500	Par	Luva confeccionada em vaqueta, cano curto, tamanho 11, CA 29000.	7,40	3.700,00
18	300	Unit.	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato	2,50	750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 8 de 18

			cinza (escuro), com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.		
19	120	Unit.	Óculos de segurança , constituídos de armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor , com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.	2,50	300,00
20	500	Unit.	Protetor auditivo do tipo inserção , pré-moldado com três flanges de silicone na cor laranja, com ou sem cordão.	0,70	350,00
22	10	Unit.	Capacete de segurança , para uso na indústria modelo (aba frontal), classe B com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY; todas com e sem jugular ou FAS-TRAC FORCE, com queixeira; na cor: branco, vermelho; este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	10,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 9 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ. Nº 247

45663556/0001-04

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		4.606.741,12	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		48.576.321,94	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		53.183.063,06	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		13.295.765,77	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		7.831.253,86	Recebidos no Exercício		2.102.894,83		
Aplicações Financeiras		2.800,26	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		7.834.054,12	Total de Rec.Vinculados		2.102.894,83		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		4.700.432,47					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		7.442.351,41					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		19.205.832,04	36,11 %	17.606.230,59	33,11 %	16.332.261,11	30,71 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		6.379.772,87	81,44 %	5.949.631,82	75,95 %	5.160.977,65	65,88 %
Outras		2.113.625,53	26,98 %	2.005.476,20	25,60 %	1.982.059,13	25,30 %
Total		8.493.398,40	108,42 %	7.955.108,02	101,55 %	7.143.036,78	91,18 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 247

45663556/0001-04

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 11 de 18

PODER LEGISLATIVO DE CASTILHO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2001”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2004, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2001;

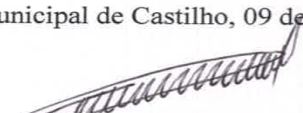
CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época,

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

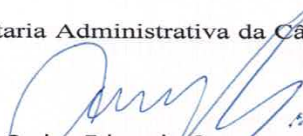
Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2001**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-1519/026/01**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2004.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.


SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.


Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2002”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 05 de setembro de 2005, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2002;

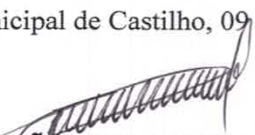
CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

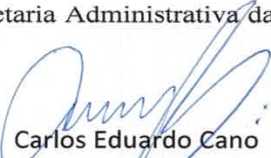
Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2002**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-1576/026/02**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.


SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.


Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 13 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2003”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 06 de março de 2006, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2003;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2003**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-002598/026/03**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2006.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 14 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2004”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 18 de setembro de 2006, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2004;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2004**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-001450/026/04**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2006.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 15 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2005”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 30 de junho de 2008, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2005;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2005**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-2458/026/05**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 16 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2006”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 10 de novembro de 2008, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2006;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2006**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-002910/026/06**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2008.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 17 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2007”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2009, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2007;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2007**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-002047/026/07**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 481

Página 18 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020

“Aprova às Contas da Prefeitura Municipal de Castilho, relativas ao exercício de 2008”.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castilho,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 13 de junho de 2011, aprovou as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2008;

CONSIDERANDO, que o correspondente Decreto Legislativo não foi promulgado e publicado na época;

FAZ SABER que promulga e publica o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **Prefeitura Municipal de Castilho**, relativas ao **exercício financeiro de 2008**, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no **Processo TC-001576/026/08**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Castilho, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Castilho, na mesma data.

Carlos Eduardo Cano
Procurador Jurídico